DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PARCERIA TERCEIRO SETOR
PROCESSO Nº 8625/2022

Objeto: Objeto: parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO** para a consecução das ações e serviços de assistência à saúde com prestação de serviços de assistência médico/hospitalar, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade **Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto**, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde com prestação de serviços de assistência médico/hospitalar, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde no município de Pereira Barreto com recursos oriundos de emenda parlamentar.

Período de execução: Agosto a Dezembro

Entidade: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ: 53.966.966/0001-44

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de SAÚDE, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando ainda que os recursos são de emenda parlamentar, e dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei 13.019.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial,hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei

Considerando que a Entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município em condições de atender a demanda de serviços Médico-hospitalar no município de Pereira Barreto.

Considerando que a Entidade acima qualificada já executa o Serviço de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Conclusão:

Justificamos que Parceria poderá ser formalizada com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para que haja preservação dos serviços de saúde integrantes de Plano de Trabalho para Assistência Médico-hospitalar.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de agosto de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 8000/2022

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Parceria em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO,** entre o MUNICÍPIO e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO** para a consecução das ações e serviços de assistência à saúde com prestação de serviços de assistência médico/hospitalar, com recursos oriundos de emenda parlamentar.

R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data: 05 de agosto de 2022.

Vigência: Agosto a Dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CIRCULAR 002/2022

EMENTA: Padronização de e-mail e digitalização de documentos

Considerando a necessidade de estabelecer padrões para utilização de e-mails e procedimentos de digitalização, o Serviço de Informática tomará as seguintes providências:

I - Exclusão de contas de e-mails que não são acessadas por 6 meses ou mais;
II - Notificação aos servidores que estão utilizando e-mails corporativos para uso pessoal para cadastro em sites de compras, recebimento de faturas e contas;
III - Padronização de configuração para digitalização de documentos.

O Serviço de Informática fica autorizado a excluir os e-mails cadastrados em sites diversos que não estão sendo utilizados para fins corporativos a partir de 30 (trinta) dias do envio desta circular. Os servidores que utilizam o e-mail corporativo para uso pessoal terão os mesmos 30 (trinta) dias para alterarem os e-mails cadastrados em sites para uso pessoal.

Pereira Barreto/SP, 15 de agosto de 2022.

Laís Augusta Corrêa Silva
Secretária Municipal de Administração

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/10/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP
HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
N010004-1	BDZ5A93	27/07/2022	19:15	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA. MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	04/10/2022
N010011-1	BXW1365	29/07/2022	15:49	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	04/10/2022
N010012-1	BKY6949	29/07/2022	16:04	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	04/10/2022
N010013-1	ESK8I15	29/07/2022	16:09	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	04/10/2022
N010014-1	FJZ1923	02/08/2022	17:55	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	04/10/2022
N000011-1	CJR7B79	03/08/2022	11:25	186. I	572-00	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	04/10/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 15/08/2022	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
N010010-1	DLV4C68	29/07/2022	15:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	04/10/2022
P010081-1	DQD5G27	22/07/2022	20:30	195	583-50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	04/10/2022
P010083-1	DQD5G27	22/07/2022	20:30	181. II	539-80	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M	04/10/2022
P010085-1	DCP3I53	22/07/2022	21:40	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	04/10/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 15/08/2022	Páginas: 2/2